



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº. 018/2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento de Ressarcimento de Pessoal Requisitados, na seguinte funcional programática:

04.001.12.361.0010.2.014.3.1.90.96.00.00	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001.000

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida das funcionais programáticas a seguir:

03.001.04.122.0003.2.022.3.1.90.96.00.00	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 12 de março de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em *“SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade criar dotação específica para restituição a SEDUC valores pagos relativo as remunerações do servidor estadual cedido ao Município Sr. José Roberto Pereira da Silva, o qual labora atualmente na Secretaria de Educação do Município, como secretário, e antes ocupava o posto de Secretário Municipal de Administração.

Diante desse exposto, ratifica-se que há dotação específica para atender à essa demanda, porém na Secretaria de Administração e não da Secretaria de Educação, o qual propomos o referido ajuste orçamentário para a real demonstração dos fatos ocorridos.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 12 de março de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal